



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 14.336

João Pessoa-PB • Disponibilização: segunda-feira, 29 de abril de 2013
Publicação: terça-feira, 30 de abril de 2013 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVI



EDITAL DE CONCURSO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE ENCARGOS DE JUIZ LEIGO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA Edital Nº7 – TJPB, de 30 de abril de 2013 - A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, torna público que o **horário** e os **locais** da aplicação das provas objetivas seletivas e das provas escritas subjetivas referentes à Seleção Pública para provimento de encargos de Juiz Leigo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_leigo2010, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de provas e para a realização dessas.

1 As provas objetivas seletivas terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas no dia **12 de maio de 2013**, às **8 horas** (horário local). **1.1** As provas escritas subjetivas terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas no dia **12 de maio de 2013**, às **14 horas** (horário local). **2** O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_leigo2010 para verificar o seu **local de provas**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. **O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.** **3** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original. **4** Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrive, mp3 ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha. **4.1** O CESPE/UnB recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior. **4.2** O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados. **5** No dia de realização das provas, o candidato deve observar todas as instruções contidas no item **13** do Edital nº 6, de 24 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do União. **6** O Edital nº 6, de 24 de janeiro de 2013, da Seleção Pública para Provimento de Encargos de Juiz Leigo, encontra-se disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: http://www.cespe.unb.br/concursos/TJPB_LEIGO2010/. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI Presidente do Tribunal de Justiça DA PARAÍBA



AVISO

Torno público, para conhecimento das partes, advogados e demais pessoas interessadas, de ordem da eminente Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Presidente do Tribunal de Justiça, que a **SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL DO TRIBUNAL PLENO**, designada para o dia 08 de maio de 2013, terá início às 10h00min. Diretoria Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 29 de abril de 2013. Robson de Lima Cananéa DIRETOR ESPECIAL



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 1.696/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada nesta data e o que consta do Processo Administrativo nº 321.616-1, resolve: convocar o Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital, para integrar o Egrégio Tribunal Pleno e a Câmara Especializada Criminal, no período de 15 de maio a 16 de junho de 2013, em virtude do afastamento justificado do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, que ingressará em gozo de férias. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 24 de abril de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA Vice-Presidente em exercício da Presidência (Publicada no DJE do dia 25/04/2013 – Republicada por incorreção)

PORTARIA GAPRE Nº 1.745/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, para, a partir do dia 29 de abril do corrente, cumulativamente, exercer as atribuições de seu cargo no regime de jurisdição conjunta decretado na 8ª Vara Cível da mesma unidade judiciária, dispensando a Excelentíssima Senhora Doutora Flávia da Costa Lins Cavalcanti, Juíza de Direito, anteriormente designada. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, sexta-feira, 26 de abril de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - Vice-Presidente no exercício da Presidência (Publicada no Diário da Justiça do dia 29.04.2013 republicada por incorreção)

PORTARIA GAPRE Nº 1.745/2013 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, para, a partir do dia 29 de abril do corrente, cumulativamente, exercer as atribuições de seu cargo no regime de jurisdição conjunta decretado na 8ª Vara Cível da mesma unidade judiciária, dispensando a Excelentíssima Senhora Doutora Flávia da Costa Lins Cavalcanti, Juíza de Direito, anteriormente designada. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, sexta-feira, 26 de abril de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - Vice-Presidente no exercício da Presidência (Publicada no Diário da Justiça do dia 29.04.2013 republicada por incorreção)

PORTARIA GAPRE Nº 1.751/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora MICHELINI DE OLIVEIRA DANTAS JATOBÁ, Juíza de Direito do 5º Juizado Auxiliar Cível da Comarca da Capital, para, no período de 07 a 10.05.2013, responder, pelo expediente da 2ª Vara Criminal da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 29 de abril de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - Vice-Presidente em exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 1.752/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS, Juíza de Direito do 8º Juizado Auxiliar Cível da Comarca da Capital, para, no período de 30.04 a 30.07.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Vara da Fazenda Pública da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular convocado para integrar o Egrégio Tribunal Pleno. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 29 de abril de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - Vice-Presidente em exercício da Presidência

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (Presidente)

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Vice-Presidente)

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Corregedor-Geral de Justiça)

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho (Ouvidor)

Des. José Ricardo Porto (Ouvidor Substituto)

Bel Robson de Lima Cananéa (Diretor Especial)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
SESSÕES: 1ª e 3ª Sextas-feiras, às 09:00h

Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. José Di Lorenzo Serpa
Desª. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. Leandro dos Santos (Presidente)
Des. José Di Lorenzo Serpa
Des. José Ricardo Porto

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 08:30h

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Desª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides (Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Desª Maria das Graças Moraes Guedes
Des. José Aurélio da Cruz

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira, às 8:30h e Quinta-Feira, às 14:00h

Des. Carlos Martins Beltrão Filho (Presidente)
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior
Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. João Benedito da Silva

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h



PORTARIA GAPRE Nº 1.753/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: suspender, a partir do dia 02.05.2013, as férias da Excelentíssima Senhora Doutora IVNA MOZART BEZERRA SOARES MOURA, Juíza Direito do 2º Juizado Especial Misto da Comarca de Sousa, deferidas, para o período de 23.04 a 22.05.2013, para gozo oportuno. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 29 de abril de 2013.. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - Vice-Presidente em exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 1.754/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar, a partir do dia 02.05.2013, o Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ NORMANDO FERNANDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Mista da Comarca de Sousa, de responder pelos expedientes do 1º Juizado Especial Misto e Diretoria do Fórum da mesma unidade judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 29 de abril de 2013.Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - Vice-Presidente em exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 1.755/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar, a partir do dia 02.05.2013, a Excelentíssima Senhora Doutora LUCIANA CELLE GOMES DE MORAIS RODRIGUES, Juíza Substituta, de responder pelo expediente do 2º Juizado Especial Misto da Comarca de Sousa. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 29 de abril de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - Vice-Presidente em exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 1.756/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar, a partir do dia 1º.05.2013, a Excelentíssima Senhora Doutora LUCIANA RODRIGUES LIMA, Juíza de Direito da 1ª Vara Mista da Comarca de Esperança, de responder pelo expediente da 2ª Vara Mista da mesma unidade judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 29 de abril de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - Vice-Presidente em exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 1.757/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora JULIANA DUARTE MAROJA, Juíza de Direito do Juizado Auxiliar de Sucessões da 2ª Circunscrição – Sede Campina Grande, para, no período de 06 a 18.05.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara Mista da Comarca de Ingá, em virtude do afastamento justificado da titular, que ingressará em gozo de férias. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 29 de abril de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - Vice-Presidente em exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 1.758/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor SILVIO JOSÉ DA SILVA, Juiz de Direito da 2ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital, para, no período de 06 a 10.05.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Vara Regional de Mangabeira da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado da titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 29 de abril de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - Vice-Presidente em exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 1.759/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora CONCEIÇÃO DE LOURDES MARSICANO DE BRITO CORDEIRO, Juíza de Direito da 1ª Vara Mista da Comarca de Bayeux, para, a partir do dia 1º.05.2013 e até ulterior deliberação, responder, cumulativamente, pelo expediente da 5ª Vara Mista da mesma unidade judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 29 de abril de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - Vice-Presidente em exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 1.760/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANDRÉA CAMINHA DA SILVA, Juíza de Direito da 2ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga, para, a partir do dia 1º.05.2013 e até ulterior deliberação, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara Mista da mesma unidade judiciária, dispensando o Excelentíssimo Senhor Doutor Rossini Amorim Bastos, Juiz de Direito, anteriormente designado. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 29 de abril de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - Vice-Presidente em exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 1.761/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o art. 23 da Resolução nº 92 de 17 de dezembro de 2012, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR, Juiz Substituto, para, nos dias 02, 03, 06, 07, 08, 09 e 10.05.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara Mista da Comarca de Guarabira, dispensando o Excelentíssimo Senhor Doutor Gilberto de Medeiros Rodrigues, Juiz de Direito, anteriormente designado. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 29 de abril de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - Vice-Presidente em exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 1.762/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor AILTON NUNES MELO, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, para, a partir do dia 02.05.2013 e até ulterior deliberação, responder, cumulativamente, pelo expediente do 5º Juizado Especial Cível da mesma unidade judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 29 de abril de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - Vice-Presidente em exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 1.763/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANA AMÉLIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA, Juíza de Direito do 15º Juizado Auxiliar Cível da Comarca da Capital, para, no período de 02 a 31.05.2013, responder, pelo expediente da 3ª Vara Cível da mesm unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular, que ingressará em gozo de férias. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 29 de abril de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - Vice-Presidente em exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 1.764/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 330.011-1, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora GRAZIELA QUEIROGA GADELHA DE SOUSA, Juíza de Direito da Comarca de Lucena, para, no período de 1º.05 a 28.08.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 4ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo, em virtude do afastamento justificado da titular, que ingressará em gozo de licença maternidade. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 29 de abril de de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - Vice-Presidente em exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 1.765/ 2013 - O VICE- PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear VICENTE FERREIRA DE AMORIM FILHO, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Sousa, 7ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de abril de 2013. Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira - Vice-Presidente, no exercício da Presidência -Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 1.766/2013 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear MAGNO MAIA MEDEIROS, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Sousa, 7ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de abril de 2013. Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira - Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 1.767/2013 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear ELISABETH ESTRELA PORDEUS, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Sousa, 7ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de abril de 2013. Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira -Vice-Presidente, no exercício da Presidência



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça no período de 01 e 02 de maio de 2013, será exercido pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR				
01/05	RICARDO VITAL DE ALMEIDA				
02/05	MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE				
	SERVIDORES				
DIA	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3216-1439/1404/1405	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
01/05	Eduardo Cândido de Moura	Gustavo Cássio Medeiros da Silva Jair Pereira Guimarães - Oficial de Justiça	Paulo Márcio C. Andriola Edith Ramalho Feitosa	Diego Cananéa Nóbrega de Azevedo	Joel Gomes da Silva
02/05	Fábio Querino de Sá	Francisco de Assis da Costa Ferreira Jair Pereira Guimarães - Oficial de Justiça	Paulo Márcio C. Andriola Kleber Lins Brasil	Francisco dos Santos Magalhães	Fernando Carlos de Oliveira Carvalho

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 29 de abril de 2013. Robson de Lima Cananéa - Diretor Especial.

ENDEREÇO DE PLANTÃO
Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

TELEFONES
TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL
Gerência de Comunicação

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”
Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: diajustica@tjpb.jus.br



PORTARIA GAPRE Nº 1.768/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: suspender, a partir do dia 30.05.2013, as férias do Excelentíssimo Senhor Doutor WLADIMIR ALCIBIADES MARINHO FALCÃO CUNHA, Juiz de Direito da 1ª Vara Mista da mesma unidade judiciária, deferidas, para o período de 10.04 a 09.05.2013, para gozo oportuno, dispensando o Excelentíssimo Senhor Doutor Antônio Maroja Limeira Filho, de responder pela 1ª Vara Mista da mesma unidade judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 29 de abril de 2013. Desembargador ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA Vice-Presidente no exercício da Presidência

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277.817-3 Requerente: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Requerido: Município de Algodão da Jandaíra. Vistos, etc (...).Por tais razões, em consonância com os termos da Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça c/c artigo 97, §10º, I, da Constituição Federal, determino o **SEQUESTRO** das rendas pertencentes ao Município de Santana/PB, por meio do convênio "Bacen-Jud", até o limite dos valores não depositados (R\$ 11.405,27 – onze mil quatrocentos e cinco reais e vinte e sete centavos), referentes aos exercícios financeiros 2010 e 2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277.700-2. Requerente: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Requerido: Município de Campo de Santana. Vistos, etc (...). Por tais razões, em consonância com os termos da Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça c/c artigo 97, §10º, I, da Constituição Federal, determino o **SEQUESTRO** das rendas pertencentes ao Município de Campo de Santana/PB, por meio do convênio "Bacen-Jud", até o limite dos valores não depositados (R\$ 47.676,87 – quarenta e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), referentes aos exercícios financeiros 2010 e 2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277.856-4. Requerente: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Requerido: Município de Lastro. Vistos, etc (...). Por tais razões, em consonância com os termos da Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça c/c artigo 97, §10º, I, da Constituição Federal, determino o **SEQUESTRO** das rendas pertencentes ao Município de Lastro/PB, por meio do convênio "Bacen-Jud", até o limite dos valores não depositados (R\$ 112.093,25 – cento e doze mil noventa e três reais e vinte e cinco centavos), referentes aos exercícios financeiros 2010 e 2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278.631-1. Requerente: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Requerido: Município de Umbuzeiro. Vistos, etc (...). Por tais razões, em consonância com os termos da Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça c/c artigo 97, §10º, I, da Constituição Federal, determino o **SEQUESTRO** das rendas pertencentes ao Município de Umbuzeiro/PB, por meio do convênio "Bacen-Jud", até o limite dos valores não depositados (R\$ 2.116,31 – dois mil cento e dezesseis reais e trinta e um centavos), referentes aos exercícios financeiros 2010 e 2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277.691-0. Requerente: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Requerido: Município de Cabaceiras. Vistos, etc (...) Por tais razões, em consonância com os termos da Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça c/c artigo 97, §10º, I, da Constituição Federal, determino o **SEQUESTRO** das rendas pertencentes ao Município de Cabaceiras/PB, por meio do convênio "Bacen-Jud", até o limite dos valores não depositados (R\$ 7.693,46 – sete mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), referentes aos exercícios financeiros 2010 e 2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277.891-2. Requerente: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Requerido: Município de Riacho dos Cavalos. Vistos, etc (...). Por tais razões, em consonância com os termos da Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça c/c artigo 97, §10º, I, da Constituição Federal, determino o **SEQUESTRO** das rendas pertencentes ao Município de Riacho dos Cavalos/PB, por meio do convênio "Bacen-Jud", até o limite dos valores não depositados (R\$ 2.636,14 – dois mil seiscentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), referentes aos exercícios financeiros 2010 e 2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277.808-4. Requerente: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Requerido: Município de Barra de Santana. Vistos, etc (...). Por tais razões, em consonância com os termos da Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça c/c artigo 97, §10º, I, da Constituição Federal, determino o **SEQUESTRO** das rendas pertencentes ao Município de Barra de Santana/PB, por meio do convênio "Bacen-Jud", até o limite dos valores não depositados (R\$ 7.914,80 – sete mil novecentos e quatorze reais e oitenta centavos), referentes aos exercícios financeiros 2010 e 2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277.682-1. Requerente: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Requerido: Município de Cubati. Vistos, etc (...). Por tais razões, em consonância com os termos da Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça c/c artigo 97, §10º, I, da Constituição Federal, determino o **SEQUESTRO** das rendas pertencentes ao Município de Cubati/PB, por meio do convênio "Bacen-Jud", até o limite dos valores não depositados (R\$ 3.545,60– três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), referentes aos exercícios financeiros 2010 e 2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277.828-9. Requerente: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Requerido: Município de Gurinhém. Vistos, etc (...). Por tais razões, em consonância com os termos da Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça c/c artigo 97, §10º, I, da Constituição Federal, determino o **SEQUESTRO** das rendas pertencentes ao Município de Gurinhém/PB, por meio do convênio "Bacen-Jud", até o limite dos valores não depositados (R\$ 78.247,83 – setenta e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), referentes aos exercícios financeiros 2010 e 2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278.457-2. Requerente: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Requerido: Município de São João do Rio do Peixe. Vistos, etc (...). Por tais razões, em consonância com os termos da Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça c/c artigo 97, §10º, I, da Constituição Federal, determino o **SEQUESTRO** das rendas pertencentes ao Município de São João do Rio do Peixe/PB, por meio do convênio "Bacen-Jud", até o limite dos valores não depositados (R\$ 31.446,83 – trinta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), referentes aos exercícios financeiros 2010 e 2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277.846-7. Requerente: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Requerido: Município de Monte Horebe. Vistos, etc (...). Por tais razões, em consonância com os termos da Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça c/c artigo 97, §10º, I, da Constituição Federal, determino o **SEQUESTRO** das rendas pertencentes ao Município de Monte Horebe/PB, por meio do convênio "Bacen-Jud", até o limite dos valores não depositados (R\$ 13.767,04 – treze mil setecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), referentes aos exercícios financeiros 2010 e 2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277.840-8. Requerente: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Requerido: Município de Queimadas. Vistos, etc (...). Por tais razões, em consonância com os termos da Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça c/c artigo 97, §10º, I, da Constituição Federal, determino o **SEQUESTRO** das rendas pertencentes ao Município de Queimadas/PB, por meio do convênio "Bacen-Jud", até o limite dos valores não depositados (R\$ 16.596,35 – dezesseis mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), referentes aos exercícios financeiros 2010 e 2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277.892-1. Requerente: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Requerido: Município de Rio Tinto. Vistos, etc (...). Por tais razões, em consonância com os termos da Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça c/c artigo 97, §10º, I, da Constituição Federal, determino o **SEQUESTRO** das rendas pertencentes ao Município de Rio Tinto/PB, por meio do convênio "Bacen-Jud", até o limite dos valores não depositados (R\$ 37.499,61 – trinta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), referentes aos exercícios financeiros 2010 e 2011.

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Norma Moreira da Costa Dantas	331.289-5	Técnico Judiciário	Sousa	15 a 16/04/13	Participar de Treinamento sobre Adiantamento de Fundos
Rosângela de A . Morais	331.295-0	Gerente de Fórum	Campina Grande	22 a 23/04/13	Participar de Treinamento sobre Adiantamento de Fundos
Sávio de Albuquerque Loz	331.412-0	Assistente de Administração	Araruna, Mari e outras	23 a 24/04/13	Acompanhar a Presidente em visita aos Fóruns
Fernando Carlos de O. Carvalho	331.409-0	Motorista	Campina Grande	23/04/13	Conduzir servidores
Renilson Lins Rocha	331.406-5	Motorista	Sapé	23/04/13	Conduzir servidores
Vladimir José Nobre de Carvalho	321.278-0	Juiz de Direito	João Pessoa	19/04/13	Participar de Treinamento em Políticas Públicas de Conciliação e Mediação
Evilásio César Ramos Formiga	331.363-8	Policial Militar requisitado	Campina Grande	24/04 a 25/04/2013	Realizar missão especial
Alessandra Varandas P. M. de Oliveira	320.398-1	Juíza de Direito	Cajazeiras	01/09/2012 e 02/09/2012	Exercer suas funções em regime de Plantão Judiciário
Marta Cristina Hilário Pereira	330.228-1	Oficial Judiciário III	Monteiro	30/04/13	Visita Técnica visando a possibilidade de reabertura da Unidade do Telejudiciário
Virgínia Maria Magliano de Morais	331.408-1	Gerente de Material e Patrimônio	Guarabira, Belém, Caiçara e Pirpirituba	25/04/13	Recolher e entregar equipamentos de informática
Virgínia Maria Magliano de Morais	331.407-3	Gerente de Material e Patrimônio	Mari, Rio Tinto e Mamanguape	24/04/13	Recolher e entregar equipamentos de informática
Roberta Marques Sarmiento	331.027-2	Servidor requisitado	Campina Grande	23/04/13	Realizar treinamento aos novos servidores do Telejudiciário
Emília Vitória de A. Lustoza Rodrigues	331.026-4	Gerente do Telejudiciário	Monteiro	30/04/13	Visita Técnica visando a possibilidade de reabertura da Unidade do Telejudiciário
Pablo Forlan de Souza Nóbrega	329.358-1	Oficial de Justiça	Barra de Santa Rosa	11/03 a 15/03/2013	Em cumprimento a Portaria GAPRE nº 1.799/2008
Pablo Forlan de Souza Nóbrega	330.311-0	Oficial de Justiça	Barra de Santa Rosa	01/04 a 05/04/2013	Em cumprimento a Portaria GAPRE nº 1.799/2008
Pablo Forlan de Souza Nóbrega	330.735-2	Oficial de Justiça	Barra de Santa Rosa	08/04 a 12/04/2013	Em cumprimento a Portaria GAPRE nº 1.799/2008
Pablo Forlan de Souza Nóbrega	331.122-8	Oficial de Justiça	Barra de Santa Rosa	16/04 a 19/04/2013	Em cumprimento a Portaria GAPRE nº 1.799/2008
Valter Francisco de Melo	331.179-1	Motorista	Campina Grande, Queimadas e Pocinhos	05/03 a 08/03/2013	Conduzir servidores da Gerência de Material e Patrimônio
Marciana Evelline das N. Prudêncio	330.808-1	Assessor Técnico	Natal/RN	11/04 a 12/04/2013	Auxiliar na configuração/confecção de fluxos no Sistema PJE
Agnelo Oliveira	331.280-1	Gerente de Fórum	João Pessoa	17/04/13	Participar de reunião administrativa
Ana Christina Soares Penazzi Coelho	331.304-2	Juíza de Direito	João Pessoa	17/04/13	Participar de reunião administrativa
Gutemberg Ramos Barbosa Júnior	331.419-7	Chefe de Seção de Segurança	João Pessoa	22/04/13	Conduzir magistrado
André Luiz Fragoso de Figueiredo	331.190-2	Motorista	Recife/PE	20/04/13	Conduzir magistrado
Gilberto Moura Santos	331.362-0	Gerente Operacional de Segurança	Campina Grande, Esperança e Areia	24/04 a 25/04/2013	Realizar missão especial
Josélio César de Oliveira	331.463-4	Policial Militar requisitado	Campina Grande	24/04 a 25/04/2013	Realizar missão especial
Adailton Bertulino da Costa	331.180-5	Motorista	Patos	19/04 a 20/04/2013	Conduzir magistrado
Vanessa Moura Pereira	331.420-1	Juiz Substituto	Conceição	02, 03, 04, 09, 10, 16, 17, 24 e 25/04/2013	Em substituição
Marieta Dantas Taveres de Melo	331.411-1	Gerente de Arquitetura	Sapé, Mari e outras	23 a 24/04/13	Visita técnica
Pablo Forlan de Souza Nóbrega	331.433-2	Oficial de Justiça	Barra de Santa Rosa	22 a 26/04/2013	Em cumprimento a Portaria GAPRE nº 1.254/2013
Uilamar Batista da Nóbrega	331.464-2	Motorista	Guarabira	25/04/13	Conduzir servidores
Uilamar Batista da Nóbrega	331.465-1	Motorista	Mari	24/04/13	Conduzir servidores
José Jackson Guimarães	331.521-5	Juiz de Direito	Guarabira	26 e 29/04/13	Em substituição
José Jackson Guimarães	331.520-7	Juiz de Direito	Caiçara	22 e 25/04/13	Em substituição



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277.724-0. Requerente: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Requerido: Município de Igaracy. Vistos, etc (...). Por tais razões, em consonância com os termos da Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça c/c artigo 97, §10º, I, da Constituição Federal, determino o **SEQUESTRO** das rendas pertencentes ao Município de Igaracy/PB, por meio do convênio “Bacen-Jud”, até o limite dos valores não depositados (R\$ 2.000,00 – dois mil reais), referentes aos exercícios financeiros 2010 e 2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277.821-1. Requerente: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Requerido: Município de Triunfo. Vistos, etc (...). Por tais razões, em consonância com os termos da Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça c/c artigo 97, §10º, I, da Constituição Federal, determino o **SEQUESTRO** das rendas pertencentes ao Município de Triunfo/PB, por meio do convênio “Bacen-Jud”, até o limite dos valores não depositados (R\$ 107.786,26 – cento e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), referentes aos exercícios financeiros 2010 e 2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277.834-3. Requerente: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Requerido: Município de São José de Piranhas. Vistos, etc (...). Por tais razões, em consonância com os termos da Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça c/c artigo 97, §10º, I, da Constituição Federal, determino o **SEQUESTRO** das rendas pertencentes ao Município de São José de Piranhas/PB, por meio do convênio “Bacen-Jud”, até o limite dos valores não depositados (R\$ 152.366,04 – cento e cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), referentes aos exercícios financeiros 2010 e 2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277.835-1. Requerente: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Requerido: Município de Cuitegi. Vistos, etc (...). Por tais razões, em consonância com os termos da Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça, determino o **SEQUESTRO** das rendas pertencentes ao Município de Cuitegi, por meio do convênio “Bacen-Jud”, até o limite dos valores não depositados (R\$ 14.550,94 – quatorze mil quinhentos e noventa reais e noventa e quatro), referentes aos exercícios financeiros 2010 e 2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277.458-1. Requerente: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Requerido: Município de Sapé. Vistos, etc (...). Por tais razões, em consonância com os termos da Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça c/c artigo 97, §10º, I, da Constituição Federal, determino o **SEQUESTRO** das rendas pertencentes ao Município de Sapé/PB, por meio do convênio “Bacen-Jud”, até o limite dos valores não depositados (R\$ 473.159,87 – quatrocentos e setenta e três mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos, referentes aos exercícios financeiros 2010 e 2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277.798-3. Requerente: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Requerido: Município de Boa Ventura. Vistos, etc (...). Por tais razões, em consonância com os termos da Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça c/c artigo 97, §10º, I, da Constituição Federal, determino o **SEQUESTRO** das rendas pertencentes ao Município de Boa Ventura/PB, por meio do convênio “Bacen-Jud”, até o limite dos valores não depositados (R\$ 9.190,65 – nove mil cento e noventa reais e sessenta e cinco centavos), referentes aos exercícios financeiros 2010 e 2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277.885-8. Requerente: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Requerido: Município de Picuí. Vistos, etc (...). Por tais razões, em consonância com os termos da Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça c/c artigo 97, §10º, I, da Constituição Federal, determino o **SEQUESTRO** das rendas pertencentes ao Município de Picuí/PB, por meio do convênio “Bacen-Jud”, até o limite dos valores não depositados (R\$ 78.304,10 – setenta e oito mil trezentos e quatro reais e dez centavos), referentes aos exercícios financeiros 2010 e 2011.



ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

PROVIMENTO CGJ N. 006/2013 Dispõe sobre a escrituração da união estável homoafetiva nas serventias extrajudiciais do Estado da Paraíba, regulamenta a conversão da união estável homoafetiva em casamento e autoriza o processamento dos pedidos de habilitação para casamento entre pessoas do mesmo sexo. O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS**, Corregedor Geral de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, na forma disposta pela Lei de Organização Judiciária do Estado (Lei Complementar nº 96/2010) e, **CONSIDERANDO** o respeito à dignidade humana e a isonomia de todos perante a lei, sem distinções de qualquer natureza, inclusive de sexo, nos termos constantes do art. 1º, inciso III e art. 5º, caput e inciso I, Constituição Federal; **CONSIDERANDO** a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, com eficácia erga omnes e efeito vinculante, no julgamento conjunto da ADPF nº 132-RJ e da ADI nº 4.277-DF, sob a relatoria do Ministro Ayres Britto, que conferiu ao art. 1.723 do Código Civil interpretação conforme à Constituição Federal para dele excluir todo significado que impeça o reconhecimento da união

DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O **Diretor de Gestão de Pessoas** do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 5/2011, **DEFERIU** os seguintes processos abaixo relacionados:

CONCESSÃO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor	Gozo	Período Aquisitivo
2013007944	470.025-2	Francisco Maia Forte Neto	06/05/2013 a 04/06/2013	2012/2013
2013007776	476.324-6	Luiz Freitas de Oliveira	29/04/2013 a 28/05/2013	2012/2013
2013007901	469.862-2	Wlismary Leite Crispim	02/05/2013 a 31/05/2013	2011/2012
2013008175	476.255-0	Vítor José de Farias Brozeado	22/04/2013 a 21/05/2013	2010/2011

GOZO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor	Gozo	Período Aquisitivo
2013008011	470.644-7	André Wanderley Câmara	23/05/2013 a 21/06/2013	2010/2011
2013008134	472.940-4	Anadácia Domingos de Lima	03/06/2013 a 02/07/2013	2010/2011
2013008095	464.171-0	Antonieta de Araújo Lima	22/04/2013 a 21/05/2013	2011/2012
2013007741	469.319-1	Laurizélia Maria de Lira Melo	25/06/2013 a 24/07/2013	2012/2013
2013007282	477.072-2	Magno Duran Silva de Andrade	08/04/2013 a 07/05/2013	2011/2012
2013007936	475.432-8	Oldena Carvalho P. de Melo Wortmann	16/10/2013 a 14/11/2013	2011/2012
2013007830	476.869-8	Paula Gabriela Andrade Cavalcante	09/05/2013 a 07/06/2013	2010/2011
2013007580	473.446-7	Sérgio de Albuquerque Cabral	18/04/2013 a 17/05/2013	2012/2013
2013007985	473.728-8	Tânea Rubia Oliveira Silva	01/07/2013 a 30/07/2013	2012/2013
2013007993	475.576-6	Thays Ferreira da Silva	22/04/2013 a 21/05/2013	2012/2013
2013007928	464.641-0	Vanilda Maria de Melo S Lima	17/04/2013 a 16/05/2013	2012/2013

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor
2013007602	88.449-9	Antônio Nunes de França
2013007821	468.528-8	Carlos Antônio Lima de Carvalho
2013007750	127.293-4	Deusdete Menezes Filho
2013007813	468.322-6	Rivaldo Jesuino da Silva

O **Diretor de Gestão de Pessoas** do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 5/2011, **JULGOU PREJUDICADO** os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo	Matrícula	Servidor
2013005607	95.131-5	Ailton César Modesto Conserva

Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 19 de abril de 2013. **Einstein Roosevelt Leite** – Diretor de Gestão de Pessoas.

ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL	
COMUNICADO – O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o inciso IV do art. 1º do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, editado por força do contido no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas a escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nas Circunscrições abaixo:	
1ª CIRCUNSCRIÇÃO GRUPO 1 (JOÃO PESSOA) MAIO	
Dias	Comarca/Vara
03/05/13	4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL
04/05/13	2ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
GRUPO - 2 (CABEDELO, BAYEUX, SANTA RITA e LUCENA) MAIO	
Dias	Comarca/Vara
03/05/13	1ª VARA MISTA DE SANTA RITA
04/05/13	JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO
GRUPO - 3 (JACARAÚ, RIO TINTO, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, SAPÉ e MAMANGUAPE) MAIO	
Dias	Comarca/Vara
03/05/13	2ª VARA MISTA DE MAMANGUAPE
04/05/13	JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MAMANGUAPE
GRUPO - 4 (ALHANDRA, CAAPORÁ, GURINHÉM, ITABAIANA, PEDRAS DE FOGO e PILAR) MAIO	
Dias	Comarca/Vara
03/05/13	PEDRAS DE FOGO
04/05/13	ALHANDRA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO GRUPO – 1 (CAMPINA GRANDE) MAIO	
Dias	Comarca/Vara
03/05/13	1ª VARA DE FAMÍLIA DE CAMPINA GRANDE
04/05/13	1º TRIBUNAL DO JÚRI DE CAMPINA GRANDE
GRUPO – 2 (QUEIMADAS, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, INGÁ e UMBUZEIRO) MAIO	
Dias	Comarca/Vara
03/05/13	BOQUEIRÃO
04/05/13	AROEIRAS
GRUPO – 3 (SERRA BRANCA, SUMÉ, PRATA, MONTEIRO, SÃO JOÃO DO CARIRI, SOLEDADE e POCINHOS) MAIO	
Dias	Comarca/Vara
04/05/13	POCINHOS
GRUPO – 4 (ESPERANÇA, ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÊ, PICUI e REMÍGIO) MAIO	
Dias	Comarca/Vara
03/05/13	AREIA
04/05/13	ALAGOA GRANDE
3ª CIRCUNSCRIÇÃO PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, JUAZEIRINHO, MALTA, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, SANTA LUZIA, TAPEROÁ, TEIXEIRA. MAIO	
Dias	Comarca/Vara
03/05/13	2ª VARA MISTA DE PRINCESA ISABEL
04/05/13	JUAZEIRINHO
4ª CIRCUNSCRIÇÃO SOUSA, BREJO DO CRUZ, CATOLÉ DO ROCHA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, UIRAÚNA. MAIO	
Dias	Comarca/Vara
03/05/13	1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SOUSA
04/05/13	1ª VARA MISTA DE CATOLÉ DO ROCHA
5ª CIRCUNSCRIÇÃO CAJAZEIRAS, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, CONCEIÇÃO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, BONITO DE SANTA FÉ. MAIO	
Dias	Comarca/Vara
03/05/13	1ª VARA MISTA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
04/05/13	BONITO DE SANTA FÉ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO GUARABIRA, ALAGUINHA, ARARA, ARAÇAGI, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA, SOLÂNEA. MAIO	
Dias	Comarca/Vara
03/05/13	PILÕES
04/05/13	BANANEIRAS
Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 29 de abril de 2013. Robson de Lima Cananéa – DIRETOR ESPECIAL.	
COMUNICADO – O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o inciso IV do art. 1º do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, editado por força do contido no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas a alteração do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nas Circunscrições abaixo:	
2ª CIRCUNSCRIÇÃO GRUPO – 3 (SERRA BRANCA, SUMÉ, PRATA, MONTEIRO, SÃO JOÃO DO CARIRI, SOLEDADE e POCINHOS) MAIO	
Dias	Comarca/Vara
03/05/13	POCINHOS
Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 29 de abril de 2013. Robson de Lima Cananéa – DIRETOR ESPECIAL.	



01412 Processo: 0000434-89.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSEILTON GOMES FERREIRA **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recursais, no prazo legal.

01413 Processo: 0000445-21.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALVARO DOS SANTOS OLIVEIRA **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recursais, no prazo legal.

01414 Processo: 0000446-06.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALIERSON DE TADEU **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recursais, no prazo legal.

01415 Processo: 0000456-50.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ARICLEITON COSTA FERNANDES **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recursais, no prazo legal.

01416 Processo: 0000464-27.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CELIA MARIA DE SOUZA FARIAS **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recursais, no prazo legal.

01417 Processo: 0000465-12.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANA MARIA DA SILVA **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recursais, no prazo legal.

01418 Processo: 0000474-71.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEVERINO LUIZ DA SILVA FILHO **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recursais, no prazo legal.

01419 Processo: 0000475-56.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FLAVIANO PAIVA DO NASCIMENTO **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recursais, no prazo legal.

01420 Processo: 0000476-41.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GERSON ALVES DA SILVA **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recursais, no prazo legal.

01421 Processo: 0000484-18.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALESSANDRA AVELINO ALVES **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recursais, no prazo legal.

01422 Processo: 0000485-03.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANDRE VIEIRA TARGINO **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recursais, no prazo legal.

01423 Processo: 0000486-85.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSEILTON FIDELIS DA SILVA **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recursais, no prazo legal.

01424 Processo: 0000495-47.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSEFA MUNIQUE DE LIMA **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recursais, no prazo legal.

01425 Processo: 0000496-32.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO FELINTO DE PAIVA **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recursais, no prazo legal.

01426 Processo: 0000506-76.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOELMA JACIANE DOS SANTOS **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recursais, no prazo legal.

01427 Processo: 0000514-53.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DAS DORES DE FRANCA **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recursais, no prazo legal.

01428 Processo: 0000534-44.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEVERINO TOLENTINO ALVES **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recursais, no prazo legal.

01429 Processo: 0000535-29.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARCIA MARIA SOARES DA SILVA **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recursais no prazo legal.

01430 Processo: 0000536-14.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DAISE ROBERTA PAIVA REGIS **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recursais, no prazo legal.

01431 Processo: 0000544-88.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUIZ VAZ DE MEDEIROS **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte adversa para apresentar contrarrazoos recursais no prazo legal.

01432 Processo: 0000545-73.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LEANDRO MANUEL DIAS DE OLIVEIRA **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recursais, no prazo legal.

01433 Processo: 0000546-58.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA APARECIDA BEZERRA FERNANDES DE PAIVA **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recursais, no prazo legal.

01434 Processo: 0000555-20.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSEFA SOARES DOS SANTOS **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recursais, no prazo legal.

01435 Processo: 0000575-11.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA ROSINETE VIEIRA DA COSTA **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recursais, no prazo legal.

01436 Processo: 0000575-11.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA ROSINETE VIEIRA DA COSTA **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recursais, no prazo legal.

01437 Processo: 0000586-40.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE ANTONIO SOARES NETO **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recursais, no prazo legal.

01438 Processo: 0000594-17.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recursais, no prazo legal.

01439 Processo: 0000745-17.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO PEREIRA DA SILVA **ADV: JOSE FERREIRA DA COSTA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidao de fls. 79, no prazo de 10 dias.

01440 Processo: 0000804-68.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MAURILIO AYRTON TEO-
TONIO ALVES **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recursais, no prazo legal.

01441 Processo: 0000806-38.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA JOSE DA CONCEI-
CAO **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recur-
sais, no prazo legal.

01442 Processo: 0000814-15.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSIEL LIMA DE OLIVEIRA **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recursais, no prazo legal.

01443 Processo: 0000816-82.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSEMIR SOARES DOS SANTOS **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recur-
sais, no prazo legal.

01444 Processo: 0000824-59.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DAS NEVES DA SILVA **ADV: LUIZ BARBOSA DE ALMEIDA.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recur-
sais, no prazo legal.

01445 Processo: 0000825-44.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: NELSON MARCOLINO DOS SANTOS JUNIOR **ADV: LUIZ BARBOSA DE ALMEIDA.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarra-
zoos recursais, no prazo legal.

01446 Processo: 0000826-29.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE ALEXANDRE **ADV: LUIZ BARBOSA DE ALMEIDA.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recursais, no prazo legal.

01447 Processo: 0000855-79.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE DIAS DA SILVA **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recursais, no prazo legal.

01448 Processo: 0000856-64.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: IRIS DANIELE DOS SAN-
TOS NASCIMENTO **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIAN-
NE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recursais, no prazo legal.

01449 Processo: 0001075-14.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ROBERTO DOS SAN-
TOS **ADV: LUIZ BARBOSA DE ALMEIDA.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos no prazo legal.

01450 Processo: 0001122-85.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE JARBAS FARIAS **ADV: LUIZ BARBOSA DE ALMEIDA.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despa-
cho: Intime-se recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recursais, no prazo legal.

01451 Processo: 0001170-44.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEVERINA VIEIRA DA SILVA **ADV: EDMILSON ALVES DE AGUIAR JUNIOR.** REU: BANCO SANTANDER FINANCIAMENTOS S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: Pedido julgado procedente

01452 Processo: 0001179-06.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DAIANA BARBOSA DOS SANTOS CAVALCANTI **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarra-
zoos recursais, no prazo legal.

01453 Processo: 0001180-88.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCA APARECIDA SANTIAGO DA SILVA **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarra-
zoos recursais, no prazo legal.

01454 Processo: 0001184-28.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EUNICE SOUZA LIMA DA CUNHA **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se REcurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recur-
sais no prazo legal.

01455 Processo: 0001212-93.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE LOURDES CAVALCANTE **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recursais no prazo legal.

01456 Processo: 0001216-33.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DAS NEVES CAVAL-
CANTE **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recur-
sais no prazo legal.

01457 Processo: 0001236-24.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE EMANUEL DA COSTA AMORIM **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recur-
sais, no prazo legal.

01458 Processo: 0001240-61.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE SEVERINO PEREIRA JUNIOR **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recur-
sais, no prazo legal.

01459 Processo: 0001269-14.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOCINELMA LOURENCO DA SILVA **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recursais no prazo legal.

01460 Processo: 0001274-36.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSICLEIDE BERNARDO DE OLIVEIRA **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recursais, no prazo legal.

01461 Processo: 0001278-73.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSINEIDE ANTONIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTI-
ANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recursais, no prazo legal.

01462 Processo: 0001284-80.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte adversa para apresentar contrarrazoos recursais no prazo legal.

01463 Processo: 0001293-42.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: AUCIELE MONTEIRO DA SILVA **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recur-
sais, no prazo legal.

01464 Processo: 0001298-64.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ODETE FERREIRA DE ARAUJO **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recur-
sais no prazo legal.

01465 Processo: 0001301-19.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LENILDA MARIA DE ME-
DEIROS **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recur-
sais, no prazo legal.

01466 Processo: 0001302-04.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LILIANA FERREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarra-
zoos recursais, no prazo legal.

01467 Processo: 0001306-41.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GARDENIA RAMILA BE-
ZERRA DA SILVA **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarra-
zoos recursais, no prazo legal.

01468 Processo: 0001311-63.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: IRENE FERREIRA DA SILVA SANTOS **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarra-
zoos recursais, no prazo legal.

01469 Processo: 0001316-85.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA ELEIDE DA SILVA PESSOA **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrarro-
es recursais no prazo legal.

01470 Processo: 0001320-25.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JULIO CESAR COUTINHO **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recursais, no prazo legal.

01471 Processo: 0001335-91.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VITORIA MARIA CAVAL-
CANTE RODRIGUES **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarra-
zoos recursais, no prazo legal.

01472 Processo: 0001339-31.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: NORMA CRISTINA DOS SANTOS LIMA **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recur-
sais, no prazo legal.

01473 Processo: 0001340-16.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO PRUDENCIO DO NASCIMENTO FILHO **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarra-
zoos recursais, no prazo legal.

01474 Processo: 0001344-53.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE MARCUS SOARES DA SILVA **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Recurso recebido. A parte adversa para apresentar contrarrazoos recursais, no prazo legal.

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL DE GURINHÉM NF 055/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01475 Processo: 0000129-42.2012.815.0761 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO GOMES DA SILVA NETO **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** REU: SANTANDER LEASING S/AARRENDAMEN-
TO MERCANTIL **ADV: DANIEL ARAUJO CORREIA.** Despacho: Intime-seintime - se a parte autora para
requerer o que de direito no prazo de10 (dez) dias.

